Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.piracema.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Piracema
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Telefone:
Celular:
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br
PRAÇA JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS, nº 42 - CENTRO - CEP: 35536-000
Piracema - MG
Site: https://piracema.mg.gov.br/

Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 58, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ANA CLARA AMARAL SILVA, COMO LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG. **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ANA CLARA AMARAL SILVA,** inscrita no CPF: 148.XXX.XXX-30**,** do encargo de Liquidante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 05 de abril de 2024. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ**, **PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 05/04/2024 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 08/04/2024 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 59 DE 08 DE ABRIL DE 2024

NOMEAR LIQUIDANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 58/2021, com as alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o **Sr. WEDERSON LIMA CORNELIO JUNIOR,** inscrito no CPF: 146.XXX.XXX-65, como LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 08 de abril de 2024. **WESLEY DINIZ**, **PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 08/04/2024 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças